

EDITAL Nº 03, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UFRGS

O Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, na modalidade à distância (PEAD) comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS, para atuação em projetos da SEAD.
- 1.2. A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB/UFRGS não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Decisão nº 210 e 211/2017-CONSUN/UFRGS.
- 1.3. Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos da CAPES, CNPq e FNDE.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Para a atuação na equipe multidisciplinar UAB/UFRGS, são disponibilizadas 01 (uma) vaga e cadastro de reserva assim especificado:
 - a) Secretaria: apoio nas atividades acadêmicas e de secretaria do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, na modalidade à distância.
- 2.2. Os bolsistas deverão apresentar relatório das atividades realizadas no último mês da vigência da bolsa ou quando solicitado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para constituir a equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS:
- 3.2. Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de pós-graduação da UFRGS, preferencialmente na área de Educação.

- 3.3. Experiência no uso do AVA Moodle para apoio a cursos a distância.
- 3.4. Experiência no apoio administrativo acadêmico a cursos na modalidade a Distância

4. DA REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA

- 4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa de desenvolvimento institucional, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto.
- 4.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- 4.3. O período de atuação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até a vigência final do projeto mediante interesse da coordenação e do próprio bolsista. O início da vigência da bolsa ocorrerá após os trâmites internos e assinatura do termo de compromisso do bolsista e Fundação de Apoio.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: pead2014@ufrgs.br e deverá conter os documentos (salvos no formato .pdf): currículo, comprovante de matrícula e comprovação da experiência exigida nos requisitos básicos.
- 5.2. Período de inscrição: de 29 de outubro a 01 de novembro de 2018.
- 5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.4. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas a partir do dia 05 de novembro de 2018.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes do PEAD/UFRGS.
- 6.2. A seleção ocorrerá por meio de análise de currículos (1ª Fase), e entrevista com os 05(cinco) candidatos de maior pontuação na 1ª Fase. As entrevistas serão realizadas nos dias 06 e 07 de novembro de 2018 na FACED (Campus Centro).
- 6.3. O agendamento das entrevistas ocorrerá no mesmo documento da divulgação das inscrições homologadas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no site disposto no subitem 8.1 do Edital.
- 6.4. Aos candidatos selecionados, poderá ser solicitada a comprovação das informações do currículo e cópia de documentos pessoais para implementação da bolsa.
- 6.5. Será considerado eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

6.6. A classificação dar-se-á por vaga, em ordem decrescente das pontuações obtidas na avaliação do currículo da entrevista.

6.7. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- maior tempo de experiência em atividades na vaga pleiteada;
- maior nota na pontuação da entrevista;
- maior idade.

6.8. A avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
* Experiência na área		
Tempo de experiência no desempenho de atividades profissionais na área acadêmico/administrativo	1,0 por semestre	5,0
Tempo de experiência no desempenho de atividades profissionais em AVA Moodle.(com perfil de atividades administrativas)	1,0 por semestre	5,0
TOTAL		10,0

6.9. A avaliação da entrevista levará em conta os seguintes aspectos: disponibilidade, aptidão, comunicação interpessoal, fluência digital, capacidade de relacionamento e de trabalho em equipe. A nota máxima da entrevista será 10,0 pontos.

6.10. A pontuação final (avaliação curricular + entrevista) terá um total máximo de 20,0 pontos.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	26 de outubro de 2018
Período de inscrição	29 de outubro a 01 de novembro de 2018
Homologação das inscrições	05 de novembro de 2018
Realização das entrevistas	06 e 07 de novembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	09 de novembro de 2018
Prazo para recurso	12 e 13 de novembro de 2018
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	16 de novembro de 2018

8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da SEAD/UFRGS [http://www.ufrgs.br/sead\(ServiçosSEAD>oportunidades\)](http://www.ufrgs.br/sead(ServiçosSEAD>oportunidades)), Fundação de Apoio e PEAD/UFRGS: www.ufrgs.br/pead2014, conforme cronograma do Edital, item 7.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste edital no prazo estabelecido no item 7.

- 9.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do e-mail pead2014@ufrgs.br disposto no subitem 5.1.
- 9.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.
- 9.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 6.1 do Edital.
- 9.5. A resposta do recurso será enviada diretamente ao email do candidato e, depois será divulgado o resultado final da seleção.
- 9.6. O resultado final do processo, após análise dos recursos será divulgado através do endereço eletrônico constante no subitem 8.1 e data constante no item 7 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O prazo de validade deste edital será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.
- 10.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site <http://www.ufrgs.br/sead> (Serviços SEAD>oportunidades), Fundação de Apoio e PEAD/UFRGS: www.ufrgs.br/pead2014 sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.4. A Coordenação do PEAD - Curso de Graduação Em Pedagogia-Licenciatura Modalidade a Distância reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 10.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 10.6. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 10.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda instância, pelo Secretário da SEAD.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2018.

Crediné Silva de Menezes
Coordenador do Curso PEAD

o original encontra-se assinado no PEAD/UFRGS